

**PROCESSO CONAB Nº 21200.001555/2018-20.**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 09/2019.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 025/2019.**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ENCARREGADO GERAL, JARDINAGEM, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, GARÇOM, COPEIRAGEM E RECEPÇÃO.**

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. GUILHERME SORIA BASTOS FILHO** (brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 075.917.518 - expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF nº 656.964.926-49) e, pelo Diretor-Executivo da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização, **Sr. JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO** (brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 2.035.794-0 - expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 144.219.173-20), parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, 756, Bairro Ipiranga, São José, em Santa Catarina/SC, CEP: 88111-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.840/0001-38, Fone: (48) 3733-3101 e (61) 3026-2980, neste ato, representada por seu Procurador, **Sr. WILLIAN LOPES DE AGUIAR** (brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.975.558 - expedido pela SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 028.383.199-57), parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21200.001555/2018-20**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 09/2019**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, DE ENCARREGADO GERAL, DE JARDINAGEM, DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, DE GARÇOM, COPEIRAGEM E DE RECEPÇÃO**, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo [VOTO DIAFI Nº 022/2019 E VOTO DIAFI Nº 058/2019], pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto o presente **Termo Aditivo** e a repactuação e o reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato Administrativo Conab nº 25/2019**, quanto ao Módulo "Provisão para Rescisão" na planilha de custos e formação de preços, com a extinção da contribuição social de **10%** [dez por cento], em caso de dispensa sem justa causa, em conformidade com os

ditames da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, Cláusula Décima Quarta e Décima Nona da avença.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1** A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância **mensal R\$173.778,21** (cento e setenta e três mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO**

**3.1.** Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo** em **3** (três) **vias** de igual teor, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Brasília/DF, 04 de JUNHO de 2020.

**ASSINAM PELA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB:**



**GUILHERME SORIA BASTOS FILHO**  
Diretor-Presidente



**JOSÉ FERREIRA DA COSTA NETO**  
Diretora Administrativa, Financeira e de  
Fiscalização  
Diretor-Executivo

**ASSINA PELA CONTRATADA - LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA:**



**WILLIAN LOPES DE AGUIAR**  
Procurador

